



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA - PRES/DG/ASJUR

Data: 20/11/2015	2ª Ata de Reunião do Comitê Gestor Regional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição	Início: 9h Fim: 11h45min
Participantes da reunião:		
Juiz Adolfo Amaro Mendes – Presidente do Comitê		Presente
Juiz Jordan Jardim – Titular		Presente
Juiz Wellington Magalhães – Suplente		Presente
Juiz William Trigilio da Silva – Titular		Presente
Juiz Luciano Rostirolla – Suplente		Presente
Juiz Manuel de Farias Reis Neto – Titular		Presente
Juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo – Suplente		Presente
Suelene Ferreira de Souza Barbosa – Titular		Presente
Amilton Brasileiro Pereira – Titular		Presente
Jacinta Brito Tavares – Titular		Presente
José Atílio Beber – ASPLAN/DG		Presente
Pauta: Elaboração do Plano de Ação		
Discussão / Deliberações		
LINHA 1 – Alinhamento do Plano Estratégico		

1.1 Melhoria no desempenho dos seguintes indicadores:

- Índice de satisfação do clima organizacional;
- Índice de absenteísmo;
- Índice de economicidade de custeio; e
- Índice de execução da estratégia.

1.2 Atendimento aos objetivos estratégicos:

- Aperfeiçoamento da gestão de pessoas (aumento da produtividade na prestação administrativa e jurisdicional; valorização dos colaboradores; promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores);
- Aperfeiçoamento da gestão orçamentária (redução das despesas com água, energia e telefone); e
- Fortalecimento da governança (melhor execução da estratégia).

1.3 Que a nomeação dos juízes eleitorais de todas as zonas eleitorais se processe no mês de maio do ano das eleições, para que o juiz eleitoral prepare o pleito e, depois, julgue todos os processos pendentes relativos às eleições, de modo a criar condições para que o juiz eleitoral possa finalizar os procedimentos ocorridos durante o período eleitoral, pois, assim, o juiz eleitoral teria mais de um ano após as eleições para zerar os processos eleitorais.

LINHA 2 – Equalização da Força de Trabalho

2.1 Proceder ao rezoneamento dos municípios que compõem as zonas eleitorais, levando-se em consideração a localização geográfica e política, número de eleitores e força de trabalho das zonas envolvidas.

2.1.1 Quanto ao rezoneamento, deliberou-se por solicitar à Presidência para que o Comitê tenha representante nas reuniões sobre o tema. Destacou-se que o rezoneamento deve atender critérios bem analisados, como o período de realização e a forma de deslocamento de pessoal, diante da alteração da estrutura.

A título de exemplificação, a 34ª ZE, de Araguaína, repassou para a 12ª ZE (Xambioá), o município de Araguaianã, porque fica mais próxima dessa sede.

Poder-se-ia (1) inserir o município de Angico (9ª ZE/Tocantinópolis) à 12ª ZE, em Xambioá; (2) Outras zonas eleitorais deverão ser objeto de estudo para apreciação futura pelo TRE-TO, como a criação de mais uma zona eleitoral na Capital/Palmas.

2.1.2 Solicitar a representação do Comitê nas reuniões do rezoneamento.

2.1.3 Criação de **um usuário no SEI** e a lista de e-mails para contato pelo CGR. Por sugestão, restou deliberado como sendo **CGRTO@tre-to.jus.br**. Deliberou-se por incluir os suplentes no grupo de e-mails. Deliberou-se por **criar um hotsite** na página da intranet do tribunal, com inclusão de toda a documentação referente aos trabalhos do grupo, possibilitando assim, que se tornem transparentes as informações.

2.1.3.1 Participação do Comitê Gestor nas **reuniões estratégicas** do Tribunal e em **encontros de avaliação das eleições**.

2.2 Criação de força tarefa denominada **NAZE (Núcleo de Apoio as Zonas Eleitorais)**, que esteja preparada, permanentemente, para auxiliar as ZEs na realização dos trabalhos. A motivação para o trabalho seria o recebimento de diárias. Criação pela Presidência do TRE/TO.

2.3 Sugere-se que toda ZE tenha um servidor Técnico ou Analista Judiciário, com os seus substitutos, onde o técnico judiciário desempenhe, também, a função de oficial de diligência.

2.4 Criação do cargo de assessor jurídico, de livre nomeação, por indicação do juiz eleitoral e/ou criado por lei, em cada zona eleitoral.

2.5 Estudar e/ou reavaliar os critérios de remoção de servidores, especialmente no que tange à forma de pontuação, tempo mínimo de permanência na ZE para nova remoção, bem como os critérios de concessão de licenças médicas, que acarretem a indisponibilidade da vaga no cartório da zona de origem.

LINHA 3 – Adequação Orçamentária:

3.1 Adequar a proposta de orçamento do TRE-TO ao Plano de Ação proposto pelo Comitê Gestor Regional.

LINHA 4 – Infraestrutura e Tecnologia:

4.1 Criação de uma estrutura móvel, devidamente equipada (equipar uma van com computadores, kits biométricos, gerador e sistema de transmissão), capaz de atender os locais de difícil acesso e/ou com grande aglomerado de pessoas, para apoio em recadastramentos, eleições e fechamento de cadastro etc.

4.2 Criação de um usuário no PAD e a lista de e-mails para contato pelo CGR. Por sugestão, restou deliberado como sendo **CGRTO@tre-to.jus.br**. Deliberou-se por incluir os suplentes no grupo de e-mails. Deliberou-se por **criar um hotsite** na página da intranet do tribunal, com inclusão de toda a documentação referente aos trabalhos do grupo, possibilitando assim, que se tornem transparentes as informações.

4.3 Adequar a estrutura física à demanda de cada zona eleitoral, haja vista que a demanda de cada ZE diferencia-se em função do número de eleitores e do número de servidores nela lotados.

4.4 Implantação do sistema eletrônico judicial eleitoral, em primeiro e segundo graus.

LINHA 5 – Governança colaborativa:

5.1 Participação do Comitê Gestor de 1º Grau nas reuniões estratégicas (RAE) do Tribunal e em encontros de avaliação das eleições.

5.2 Flexibilização do horário de expediente do TRE e das zonas eleitorais, a critério da Presidência do Tribunal e dos juízes eleitorais, obedecidas 7 horas/diárias, conforme a Portaria TSE nº 102/2009.

LINHA 6 – Diálogo Social e Institucional:

6.1 Criação de grupos de teatro, de ministração de palestras, audiências públicas, de forma permanente, visando à divulgação dos direitos de cidadania, direitos sociais e políticos, mostrando ao cidadão o valor e a importância do voto, despertando-lhe o exercício pleno da cidadania, levando em consideração as peculiaridades de cada região e/ou zona eleitoral.

6.2 Otimizar e ampliar a utilização da Justiça Eleitoral móvel nos municípios fora da sede.

6.3 Dialogar com os partidos políticos no sentido de indicarem de forma atualizada os representantes das comissões e/ou diretórios municipais, permitindo à Justiça Eleitoral a comunicação dos atos pertinentes às questões eleitorais.

LINHA 7 – Prevenção e racionalização de litígios:

7.1 Realização de audiências públicas com o objetivo de transmitir conhecimento em matéria eleitoral, visando minimizar infrações à legislação eleitoral.

7.2 Orientar as ZEs no sentido de promoverem termos de ajustamento de conduta com os representantes dos partidos políticos, com o objetivo de prevenir condutas vedadas pela legislação eleitoral, assim como reduzir a sua judicialização.

LINHA 8 – Estudos e Pesquisas:

8.1 Sugerir que cada ZE, logo após as eleições, promova estudos, com consequente relatório, indicando o que funcionou adequadamente no período e elencando as deficiências e dificuldades encontradas, que deverão ser trabalhadas e sanadas.

LINHA 9 – Formação Continuada:

9.1 Observar e cumprir às determinações constantes na Resolução nº 192/2014, do Conselho Nacional de Justiça.

9.2 Capacitação de magistrados e servidores da Justiça Eleitoral e Justiça Comum, de forma contínua, com realização de cursos e seminários pela Escola Judiciária Eleitoral, inclusive celebrando convênios com a ESMAT, mediante convocação da Presidência do TRE-TO, em relação aos magistrados e servidores.

LINHA 10 – Outras Ações:

10.1 Deliberou-se que nas reuniões do Comitê votarão sobre as matérias colocadas em pauta todos os magistrados e servidores presentes.

10.2 Criar um canal de comunicação entre o Comitê Gestor Regional e o Comitê Gestor Nacional.

10.3 Deliberou-se pela confecção do Plano de Ação para apresentação à Presidência do TRE-TO, solicitando-se à Assessoria da Presidência uma data para sua apresentação ainda neste mês de novembro de 2015.

10.4 Futuras reuniões do Comitê serão comunicadas a todos os seus membros.

Elaborado por: Jacinta Brito Tavares – ASTRE
Representante da entidade de classe dos servidores
Secretária do CGRAPGJ

Data: 20/11/2015



Documento assinado eletronicamente por **JACINTA BRITO TAVARES**, **Assistente**, em 27/11/2015, às 19:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADOLFO AMARO MENDES**, **Juiz Eleitoral**, em 30/11/2015, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMILTON BRASILEIRO PEREIRA**, **Técnico Judiciário**, em 01/12/2015, às 07:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**, **Juiz Eleitoral**, em 01/12/2015, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ROSTIROLLA**, **Juiz Eleitoral**, em 02/12/2015, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUELENE FERREIRA DE SOUZA BARBOSA**, **Chefe de Cartório**, em 02/12/2015, às 17:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ATILIO BEBER**, **Assessor de Planejamento e Gestão**, em 03/12/2015, às 17:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz Eleitoral**, em 04/12/2015, às 08:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MAGALHAES, Juiz Eleitoral**, em 05/12/2015, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORDAN JARDIM, Juiz Eleitoral**, em 15/12/2015, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **0287560** e o código CRC **130ACF09**.